

Prefeitura Municipal de Guariba

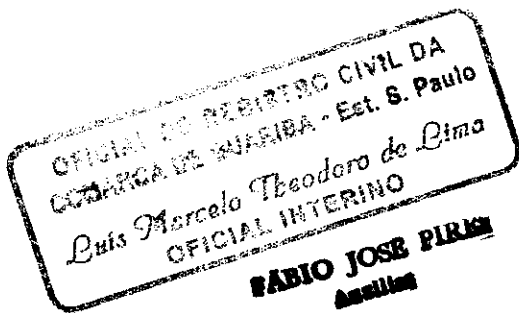
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.692 - DE 06 DE ABRIL DE 2.000

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 03 EMPREGOS PÚBLICOS DE APANHADOR DE LIXO NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 04 de Abril de 2.000, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto**, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...



LEI:

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, 03 (três) empregos públicos de Apanhador de Lixo.

Parágrafo Único - Fica mantida a referência do presente emprego público, tendo-se em vista o Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, em conformidade com a Lei n. 1.448, de 13 de Maio de 1.997.

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes na Lei nº 1.448/97.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Guariba, 06 de Abril de 2.000.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

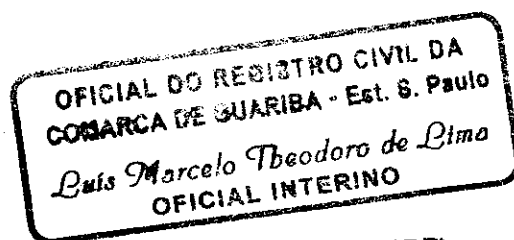
CNPJ 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ NEYGUIMAR MORANDIM
Secretário de Finanças

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 06 de Abril de 2.000


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino



FABIO JOSÉ PIREZ
Auxiliar